



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 650

De 10 de junho de 1968

Abre um credito suplementar da importancia de R\$ 2.000,00, para - perfuração de um poço tubular profundo (semi arteziano).

Antonio Guerrisi, Prefeito do Municipio de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

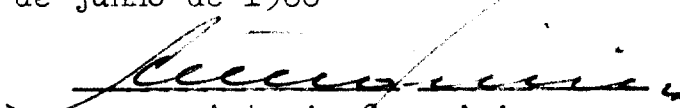
Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 9 de junho de 1968, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito da importancia de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) afim de suplementar o credito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para perfuração de um poço tubular profundo (semi arteziano), em terrenos desta cidade, aberto pela Lei nº 633, de 9 de novembro de 1967.

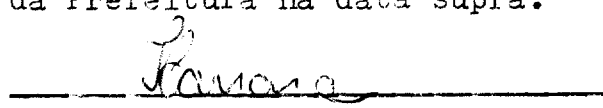
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, - correrão por conta do saldo da quota do Imposto s/Produtos Industrializados, destinada à este Municipio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 10 de junho de 1968


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Idalina Carrara
Secretaria